



**PROJETO DE LEI N°**

052/2006



PL

Fls : N° 03  
Proc: N° 7.62/06

**“RECONHECE, IDENTIFICA E CLASSIFICA AS VIAS DO SIVIM – SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE METROPOLITANO, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE BARUERI.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica reconhecido, no âmbito do Município de Barueri, o SIVIM – Sistema Viário de Interesse Metropolitano, instituído pelo Decreto Estadual nº 50.684, de 31 de março de 2006.

**§1º.** O Sistema em apreço compreende o conjunto de vias principais e respectivas áreas de influência, utilizados pelos serviços metropolitanos de transporte coletivo urbano de passageiros, sobre pneus.

**§2º.** Ficam fazendo parte integrante desta lei a listagem das vias que compõem o SIVIM neste Município – Anexo I, bem como o mapa ilustrativo dessas vias – Anexo II.

**§3º.** A incorporação de novas vias, revisões e atualizações das atuais serão feitas por atos do Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos públicos ou privados, para efeito de captação de recursos, intervenções físicas e outras eventuais parcerias relativas ao aperfeiçoamento do Sistema.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviar para Vereadores.
Em 10/10/2006
Presidente

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 17/10/2006
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 10/10/2006
Presidente

